

dezembro de 2024, publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 13 de dezembro de 2024, e suas respectivas retificações, em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 5033770-51.2025.8.08.0024, **RESOLVEM** inserir na lista dos aprovados do Edital SEGER/SEDU nº 17/2025, a candidata VERONICA GONÇALVES DE SOUZA (Sub Judice), inscrição nº 0019077j, para ocupar a 91ª posição da lista dos candidatos autodeclarados negros para o cargo N14 - AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL.

Vitória/ES, 19 de setembro de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1637110

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
(SEDU)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL,
PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B**

EDITAL SEGER/SEDU Nº 23/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), tendo em vista os Editais SEGER/SEDU nº 01/2024 e nº 02/2024, de 11 de dezembro de 2024, publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 13 de dezembro de 2024, e suas respectivas retificações, em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 5030686-42.2025.8.08.0024, **RESOLVEM**

1. CONVOCAR a candidata MARIA HELENA COIMBRA COELHO HENRIQUE (sub judice), cargo I09 - PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA, inscrição nº 0038504j, a comparecer para a realização da avaliação quanto à condição de pessoa com deficiência prevista no Capítulo 5 dos Editais SEGER/SEDU nº 01/2024 e nº 02/2024, de acordo com as instruções a seguir:

1.1.1 A avaliação da candidata com deficiência será realizada no **IPAJM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Avenida Cezar Hilal, nº 1345 - Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-083**, no dia 25/09/2025, às 10h30min, conforme indicado neste Edital e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado à candidata por e-mail.

1.1.2 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência),

da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002.

1.1.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.1.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela SEDU/ES.

1.1.6 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

1.1.7 A não observância ao disposto no item 1.1.3 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

1.1.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.1.9 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral e, se for o caso, na lista específica de negros e indígenas, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

1.1.10 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

1.1.11 Após perícia médica será divulgado Edital de Resultado provisório do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, vedada a juntada de documentos.

1.1.12 A Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos convocados para a etapa de que trata este Capítulo.

Vitória (ES), terça-feira, 23 de Setembro de 2025.

19

Vitória/ES, 22 de setembro de 2025.**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1637608**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 919-S, publicada em 22 de setembro de 2025,

Onde se lê: ... vínculo 1

Leia-se: ... vínculo 5

MARCELO CALMON DIASSecretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1637496

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**PROCESSO Nº:** 62581317**TERMO Nº** 2025.000104.45101.01**DOADOR:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.**CNPJ:** 27.142.025/0001- 86**DONATÁRIO:** Município de Vitória/ES**CNPJ:** 27.142.058/0001-26**OBJETO:** Doação com encargos de bens referentes ao projeto Olho Digital: Videomonitoramento de Vias Públicas, para o Município de Vitória/ES.**VALOR:** R\$ 305.258,89 (trezentos e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**FINALIDADE:** Aumentar a eficiência nas intervenções preventivas e repressivas através do policiamento ostensivo, além de auxiliar no processo investigativo, para identificação dos infratores da lei.
Em 22 de setembro de 2025.**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1637294**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO DE CESSÃO MMEE RR Nº****PROCESSO Nº:** 2022-2CFS8**CONCEDENTE:**- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP/ES**
- Polícia Militar do Espírito Santo - **PMES**.**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Sooretama - ES.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 009/2022, cujo objeto é a cessão de 12 (doze) militares da reserva remunerada, sendo no mínimo 01 (um) oficial, para atuação em Escola Cívico-Militar como monitores, conforme plano de trabalho contido no Anexo I do

Convênio nº 009/2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados do dia 17/09/2025, em conformidade com

o item 1.2 da Cláusula Primeira instrumento de origem.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1637086**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025****PROCESSO Nº 2024-7206S****PARTÍCIPES:**- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**;- Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - **ALES**.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:****1.1** O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes nas ações destinadas ao aprimoramento, interoperabilidade, operação e acesso aos Sistemas de Informação e Integração de Bases de Dados, visando consolidar o registro e a consulta de informações operacionais, proporcionando eficiência e eficácia para a Administração Pública, nas ações de Segurança Pública e Defesa Social, observadas as atribuições legais dos partícipes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo terá a vigência de 120 (cento e vinte) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.**DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS:** o presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1637093

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATO SUB JUDICE EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL (VAGAS RESERVADAS À NEGROS), DE 23/09/2025, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022-RETIFICADO.O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATO SUB JUDICE EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL (VAGAS RESERVADAS À NEGROS)**, referente ao candidato João Victor Domingues Barbosa, inscrição nº 8720000031, processo judicial nº 5018523-98.2023.8.08.0024, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022 - Retificado. O referido Edital estará